

PROPOSTA COMERCIAL

LOCAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA CANTEIRO DE OBRAS

LOCADOR (PROPRIETÁRIO)

Razão Social: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.876.068/0001-34

Sede: Rua Antônio Rodrigues de Souza, Qd. 08, Lt. 12/13, Vila Lucimar, Inhumas / GO

LOCATÁRIA PROPOSTA

Razão Social: Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.

CNPJ: 21.518.739/0001-60

Sede: Rua 112-A, nº 45, Quadra F-35, Lote 03 - Setor Sul, Goiânia / GO - CEP: 74085-160

01. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PROPOSTO

A presente proposta visa regular os termos comerciais para a locação de uma área de terra de topografia e localização adequadas para o desenvolvimento e operação de **Canteiro de Apoio Logístico e de Obras**, conforme especificações técnicas do título de propriedade:

- **Imóvel:** Uma gleba de terras urbana com extensão superficial de **4.000,79 m²**.
- **Localização:** Perímetro de expansão urbana do Povoado de Novo Horizonte, área denominada "Fazenda Guerreiro", município de Caturai - GO.
- **Origem Registral:** Matrícula nº 2.148 do Livro nº 2-K do Distrito Judiciário de Caturai, Comarca de Araçu - GO.

02. CONDIÇÕES COMERCIAIS E VALORES

Item / Destinação	Vigência do Prazo	Custo Mensal (R\$)
Locação de Área Urbana (Matrícula 2.148) para fins de Canteiro Engenharia	30 Meses	1.400,00
CUSTO MENSAL INTEGRAL		1.400,00

Periodicidade de Ajuste: O valor acordado sofrerá correção anual (a cada 12 meses) com base estrita no índice de inflação acumulado do período através do IPCA (IBGE) ou outro índice oficial correlato que venha a substituí-lo por mútuo acordo.

Condições de Pagamento: Quitação mensal realizada impreterivelmente até o dia 5 de cada mês subsequente, por meio de arranjo bancário eletrônico ou PIX direto em conta titular do Locador.

03. DIRETRIZES DE INFRAESTRUTURA E DEVOLUÇÃO

- **Benfeitorias e Adaptações:** Todas as intervenções civis provisórias necessárias (limpeza, cercamento, terraplanagem pontual, guarita) serão custeadas e executadas por conta e risco exclusivos da Locatária.
- **Licenças e Regularidade:** A Locatária responsabiliza-se integralmente pela obtenção de alvarás e licenças ambientais ou operacionais para as atividades de engenharia desempenhadas na área.
- **Entrega do Imóvel:** Ao término dos 30 meses, a área deverá ser restituída totalmente desmobilizada, limpa e nas mesmas condições de conservação originais do recebimento.



LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI
Representação Comercial - Locador

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA

Diretoria de Operações - Locatária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS
E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI - GO



Victor Hugo Rezende Silva
Notário e Registrador
Washington Lindomar Faria Stival
Escrevente Substituto

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAÇU

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CATURAI

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PES. JUR., TÍT, DOC. PROTESTOS E
TABELIONATO DE NOTAS

Rua do Campo, Qd. O, Lt. 08, Sala 04, Vila Morato, Caturai-GO., CEP 75430-000, Fone (062) 3528-1479
Victor Hugo Rezende Silva – NOTARIO E REGISTRADOR

CERTIDÃO DE MATRICULA DE IMÓVEIS

O NOTARIO E REGISTRADOR Victor Hugo Rezende Silva do REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, deste Município de Caturai, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, atendendo requerimento verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo em busca procedida nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, encontrou às fls. 73 do livro n.º 2-K; Matricula n.º 2.148; datado de 19/Fevereiro/2.016, do seguinte teor: **IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS URBANA**, com a área de **4.000,79 metros quadrados (quatro mil e setenta e nove metros quadrados)** situada no perímetro de expansão urbana do Povoado de Novo Horizonte, local denominado Fazenda Guerreiro, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado á margem da Rodovia GO-070 e na divisa com terras de Valdivino Moreira Gonçalves (posto de gasolina); daí segue limitando com a ultima confrontação nos rumos verdadeiros e distancias seguintes: 59°52'49" NE e 86,20 metros ate outro marco; daí, segue margeando a antiga Rodovia GO 4 no rumo de 33°38'33" SE e 46,12 metros ate outro marco; daí, segue limitando com a área remanescente deste mesmo imóvel, ou seja, terras de Cícero do Nascimento no rumo de 59°50'24" SE e 87,50 metros ate outro marco cravado á margem da Rodovia GO 070; daí, segue margeando esta mesma Rodovia no rumo de 32°01'18" NW e 46,42 metros ate o marco onde teve inicio estas divisas". Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Agrimensor João Jose de Carvalho CREA 397/TD-GO., datado de 31/03/2.015. Imóvel encontra-se devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Certidão de Inscrição Cadastral n.º 001.913.0UNC.0001.0000. **PROPRIETÁRIO: CÍCERO DO NASCIMENTO**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da CI-RG nº 3.586.693-SSP/MG e CPF nº 559.491.776-49, residente e domiciliado neste Município. Registro Anterior: R-2-1.244, livro 2-G, as fls. 79, deste Cartório. Dou fé. Caturai 19 de Fevereiro de 2.016.



R-1-2.148 Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas notas do livro de n.º 46, as fls. 39/40, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, em 16/04/2.015, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PRISCILA MENDES DE LIMA MARTINS GUERRA**, brasileira, advogada, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com **PABLO OLIVEIRA GUERRA**, portadora da CI-RG n.º 3406418-5804400-SSP/GO e CPF n.º 939.401.491-87, residente e domiciliada na Rua 20, Qd. 05, Lt. 06, Jardim Suíço em Inhumas-GO. Por compra feita á Cícero do Nascimento, pelo valor real de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e avaliada para fins de tributos em R\$ 32.632,00 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais). Não havendo condições. Dou fé. Caturai, 19 de Fevereiro de 2.016.

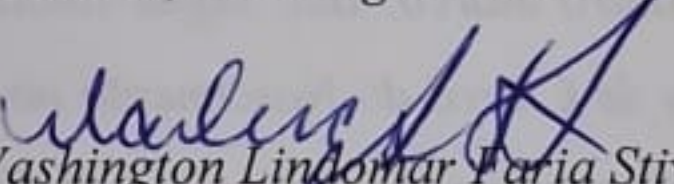
R-2-2.148 Foi autorizada a baixa da referida cédula de credito bancário, ver AV-3-2.148. Dou fé.

AV-3-2.148 Foi autorizado a baixa do R-2-2.148, conforme termo de quitação e liberação de garantia datada de 17/09/2.020, devidamente assinada pelos representantes do Banco Bradesco S/A, Edmar da Cruz Leal e Roberta Lopes da Silva. Dou fé. Caturai, 29 de Setembro de 2.020.

R-4-2.148 Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do livro de n.º 57, as fls. 167/168, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, em 09/08/2021, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada(de natureza empresária), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.876.068/0001-34, com sede à Rua Antônio Rodrigues de Souza, Qd. 08, Lt. 12/13, Vila Lucimar em Inhumas-GO., por compra feita a Priscila Mendes de Lima Martins Guerra e seu marido Pablo Oliveira Guerra, pelo valor real de R\$ 32.350,00(trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Não havendo condições. Dou fé. Caturai, 13 de Agosto de 2.021.

Era o que continha na referida matrícula e o que reporto em igual teor.

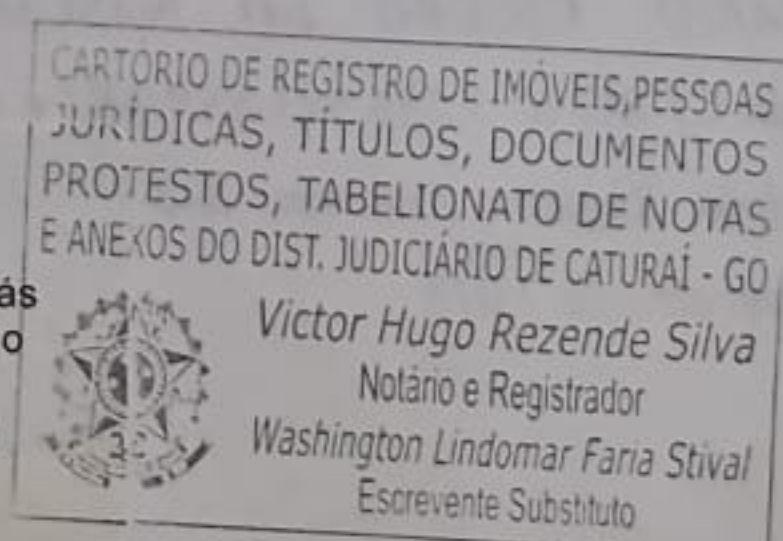
Caturai, 13 de Agosto de 2.021.

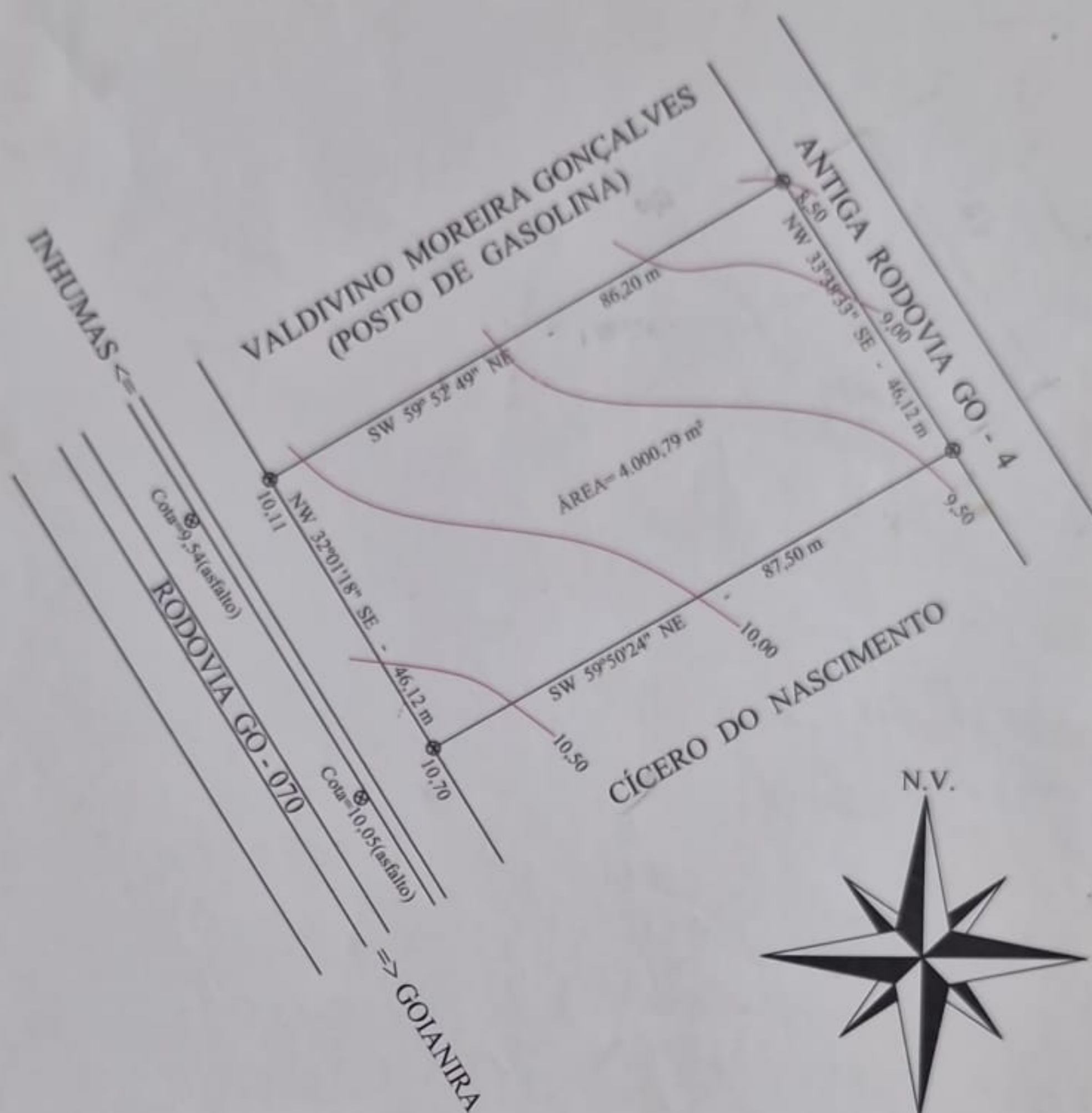

Washington Lindomar Faria Stival
ESCREVENTE AUTORIZADO



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02662108114007209640003





LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO

ÁREA URBANA - SITUADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO

LOCAL: FAZENDA GUERREIRO

MUNICÍPIO: CATURAI

ESTADO: GOIÁS

ÁREA TOTAL: 4.000,79 m²

R.T.

João José de Carvalho
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
AGRIMENSOR
CREA 397/TD

PROPRIETÁRIO:

LOGUE TRANSPORTADORA E
LOGÍSTICA

FOLHA: 1/1

ESCALA: INDICADAS

DATA: 31/03/2015

DESENHO: F. F. M.